

ESTRATÉGICA			
28003	CASA MILITAR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	225.000,00
TOTAL		1	225.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2017	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL		
		1	225.000,00
TOTAL		1	225.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	225.000,00	225.000,00	0,00
TOTAL GERAL	225.000,00	225.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.988, DE 13 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.596.066,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de maio de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00
TOTAL GERAL	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00
TOTAL GERAL	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL		4	2.596.066,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00
TOTAL GERAL	2.596.066,00	0,00	2.596.066,00

DECRETO Nº 43.989, DE 13 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.759.217,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de maio de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 8 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
TOTAL		1	1.759.217,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 8 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
TOTAL		1	1.759.217,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.759.217,00	0,00	1.759.217,00
TOTAL GERAL	1.759.217,00	0,00	1.759.217,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.759.217,00	1.759.217,00	0,00
TOTAL GERAL	1.759.217,00	1.759.217,00	0,00

DECRETO Nº 43.990, DE 13 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.794.934,00 (Sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de maio de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00
TOTAL GERAL	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 13-5-99

Designando, nos termos do art. 3º do Dec. 26.372-86, Maria Silvia de Meira Luedemann para, na qualidade de Procurador da República, integrar como membro efetivo, o Conselho Penitenciário do Estado, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

Designando, com fundamento nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do art. 4º do Dec. 39.059-94, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

- I - do Poder Público:
 - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Fábio Mauro de Medeiros, em recondução como titular e Fabiano Marques de Paula, como suplente;
 - da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Rosângela Zanetti, RG 8.273.627-3 e Vanda Rosa J. Teixeira, RG 3.961.204, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Segurança Pública: Cristina Bonilha Jarnyk, RG 13.975.987 e Glaucus Vinicius Silva, RG 9.215.000-7, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Educação: Marileusa Moreira Fernandes, RG 2.937.057, em recondução como titular e Miriam Lui, RG 3.618.059, como suplente;
 - da Secretaria da Saúde: Sergio Grecco e Rui Paiva, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Cultura: Ary de Araújo Júnior, RG 11.487.118 e Osmar Silveira Franco, RG 3.213.395, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: José Luiz Brant de Carvalho, RG 2.696.701-7 e Jairo de Oliveira, RG 23.418.382-2, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Esportes e Turismo: Maria da Glória Granzier Lima, RG 8.680.571 e Cecília Medeiros, RG 6.398.317, respectivamente como titular e suplente;
 - da Procuradoria Geral do Estado: Cyro Saadeh, RG 15.923.573-X e Monica Maria Petri Farsky, RG 13.597.851, respectivamente como titular e suplente;
 - da Assembléia Legislativa: Deputados José Carlos Stangarlini e Ary Fossen, respectivamente como titular e suplente;
 - II - da sociedade civil, eleitos em Assembléia realizada em 10-4-99, conforme Deliberação Condeca-8, de 25-1-99:

SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.794.934,00
TOTAL		1	7.794.934,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.1044	CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA		
		1	7.794.934,00
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00
TOTAL GERAL	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00
TOTAL GERAL	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL		1	7.794.934,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00
TOTAL GERAL	7.794.934,00	7.794.934,00	0,00

DECRETO Nº 43.906, DE 24 DE MARÇO DE 1999

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas.

Retificações do D.O. de 25-3-99

No Anexo I, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.906, de 24 de março de 1999, na parte referente a Benedita Neusa Gois de Novais, leia-se como segue e não como constou:

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	BENEDITA NEUSA GOIS DE NOVAES	9.818.918	QSE	QSA

Titulares:
 Maria Alice Alves Coelho, do DCA - Drogas, Conscientização e Apoio; Maria Isabel da Silva, da CUT - Central Única dos Trabalhadores, em recondução; Haidée Mannelli da Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil; Joselito Lopes Martins, do Núcleo Trabalho Comunitário da PUC-SP, em recondução; Pe. Plínio Possobom, da Inspetoria Salesiana de São Paulo, em recondução; Irmã Célia Aparecida de Souza, da Inspetoria Santa Catarina de Sena; Oléia Jorge Figueiredo, da Paróquia Santuário N. S. Aparecida; Helga Maria C. Miranda, da Associação Cooperadores Salesianos, em recondução; Iracilda Pereira Canha, da Frente Nacional dos Trabalhadores, em recondução; Rosilene Mendes dos Santos, da Regional Sul - Pastoral do Menor em recondução;

Suplentes:
 José Boff, do Centro Regional de Defesa da Criança e Ad. S. J. R. Preto, em recondução; Maria da C. Silva Paixão, do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo; Clodoaldo de Lima Leite, da Assoc. para Valorização e Promoção de Excepcionais, em recondução; Sílvia Paula Vendramim Brunetti, do Com. Erradiação do Trab. Infantil Proteção Trab. Juvenil - Região Citrícola; Pastor Tércio Sá Freire de Oliveira, da Confederação Nacional de Ação Social - MEN; Milton Peixoto Luna, da Social Democracia Sindical; Tasso Fernando Vásquez, da Federação das APAES do Estado de São Paulo; Jacira da Silva, da Fraternidade Samaritanos de Ação Social de S. J. R. P.; José Castanheira de Souza, da Sociedade Beneficente São Camilo.

Nomeando, com fundamento nos arts. 2º e 4º da Lei 5.466-86, combinada com o Dec. 34.117-91, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

- I - da sociedade civil:
 - Alzira Rufino; Arthur Xavier; Marcelo dos Santos; Cenira Ferreira de Moraes; Cesar Nascimento; Eliane Chagas; Elisa Lucas Rodrigues de Oliveira, em recondução; Evaristo de Carvalho; João Baptista Borges Pereira; João Carlos Borges Martins, em recondução; José Luiz de Souza Neto; Ligia Amaral; Luiz Carlos Lopes Silva; Maria Isabel de Assis; Marinalda Garcia; Marlene Augusta de Campos; Maurício Correia; Nelson Morale Júnior; Osmar Gaspar; Paulo Henrique Ribeiro Floriano; Sandra Medeiros Epega; Sílvia Soraia da Silva;
 - II - da área social das seguintes Secretarias de Estado:
 - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Maria Hélia Farias Munici; Secretaria da Cultura: Jaci dos Santos, em recondução; Secretaria da Educação: Nereida Maria Nucci; Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em recondução; Antonio Carlos Arruda da Silva; Secretaria